

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 27 DE AGOSTO DE 2019

N.º 52/2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que presidiu à reunião,** e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Joana Filipa Correia de Almeida (PS), em substituição do vereador Nelson Martins, de acordo com o previsto nos artigos 78.º e 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, a seu pedido, por se encontrar de férias nesta data. -----

AUSÊNCIA: -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por motivo de férias. -----

COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Minuta do contrato adicional n.º 58/2017, de Trabalhos complementares, a celebrar com a Sociedade Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a;
2. Deliberação de 12/02/2019 - Candidatura da ACR ao PRID/2019; -----

3. Pedido de apoio - Reparação de piso/instalação de sistema sonoro ACR Vale de Cambra; -----
 4. Pedido de apoio para o evento "Subida do Rio 2019"; -----
 5. Projeto Rota Criativa - Acordo de Parceria; -----
 6. Bicicletas Elétricas; -----
 7. Proposta de Acordo com a Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra e o Agrupamento de Escolas do Búzio; -----
 8. Proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos no Município de Vale de Cambra; -----
 9. V Colóquio de Educação - Desafios do século XXI: a comunicação na relação pedagógica - Pagamento a orador; -----
 10. Transferências de Competências para os Órgãos Municipais /Diplomas legais de âmbito sectorial / Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (domínio da saúde); -----
 11. Transferências de Competências para os órgãos municipais ao abrigo do disposto na Lei 50/2018, no ano 2020 / Transferência de competências de âmbito sectorial; -----
 12. Condicionamento ao trânsito | Festas Setembrinas; -----
 13. Apoio à Associação do Moradal; -----
 14. Pedido de Apoio - Viver Arões 2019; -----
 15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos; -----
 16. Informações; -----
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

2019.08.27

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE, ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DE MATOS GOMES, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

Foram aprovados por unanimidade dos seis membros presentes, os seguintes Votos de Pesar e de Felicitações: -----

- voto de pesar pelo falecimento do Sr. Manuel António Casal, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Junqueira e pai de Rita Alexandra Alves Casal, deputada municipal do CDS/PP na Assembleia Municipal de Vale de Cambra, devendo do mesmo ser dado conhecimento à família. -----

- voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Soares Alves, pai da colaboradora desta Autarquia, Ana Cláudia Oliveira Alves, devendo do mesmo ser dado conhecimento à família. -----

- voto de pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria Joaquina Cardoso, avó da colaboradora desta Autarquia, Marta Susana Loureiro Dias Simão, devendo do mesmo ser dado conhecimento à família. -----

- voto de felicitações, dirigido ao músico José Cid, por ter sido galardoado com um dos prémios de excelência musical, o *Grammy Latino* de 2019. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 2019: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos quatro membros que participaram na referida reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 13 de agosto de 2019,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

Não participaram na votação, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que preside à reunião, e a vereadora Joana Almeida, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Pedro Almeida agradeceu a informação prestada relativa a um dos requerimentos apresentados pelo vereador Nelson Martins, que comentará numa próxima reunião. -----

Relativamente às assinaturas digitalizadas, disse que o parecer jurídico do Dr. Miguel Oliveira, veio confirmar o que já por si referido em reunião, ou seja, que as deliberações tomadas com base em informações assinadas com uma assinatura digitalizada ou sem qualquer assinatura não tem qualquer efeito jurídico, pelo que, reitera uma vez mais para que a Câmara Municipal resolva a questão que enquanto não for resolvida não se sentirá minimamente responsável por qualquer ocorrência que possa surgir em resultado desse facto, reportando-se a todos os processos, inclusive, nos processos de obras particulares.-----

Pedi novamente a informação sobre se a Escola das Dairas possui ou não projeto elétrico e se foi cumprido aquando da submissão do projeto a uma candidatura, o preceituado na Portaria 701-H/2008, com a instrução do projeto com todos os projetos da especialidade inerentes ao mesmo. Reunião após reunião existe uma clara ausência de resposta pode dar azo a que façamos diferentes interpretações do que se está realmente a passar. -----

O Sr. Vice-Presidente, sobre as assinaturas digitais, informou que atualmente já está a assinar os documentos com a assinatura digital, estando a ser implementada essa função no sistema Medidata. Sobre a informação relativa à Escola das Dairas, será novamente transmitido o pedido aos Serviços. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 58/2017, DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, A CELEBRAR COM A SOCIEDADE RESTRADAS - REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS DO NORTE, LD.ª: Presente a informação

2019.08.27

prestada pela pela Assistente Técnica do apoio jurídico do GJAOM, dirigida ao Sr. Vice-Presidente, que se apensa, na qual refere que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do CCP deve ser aprovada em reunião da Câmara Municipal, a Minuta do contrato a celebrar com a **Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a**, para a execução dos Trabalhos Complementares da obra "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)". -----

e se os mesmo recolheu todos os pareceres necessários para a sua aprovação, nomeadamente quanto ao parecer das Infraestruturas de Portugal que deu origem a estes trabalhos complementares. -----

O Sr. Presidente da reunião, António Alberto Gomes, esclareceu que o presente pedido de aprovação da minuta, vem na sequência dos trabalhos complementares aprovados na última reunião da Câmara Municipal. -----

O vereador Pedro Almeida disse que, aquando da aprovação dos trabalhos suplementares, teve dúvidas relativamente à existência de todos os pareceres necessários para a aprovação do projeto de candidatura da empreitada, nomeadamente o parecer das infraestruturas de Portugal, o qual deu origem aos trabalhos complementares. Esperava que essa explicação fosse prestada pelos serviços, o que ainda não aconteceu, pelo que o seu voto irá ser coerente com o voto que teve na aprovação dos trabalhos complementares.-----

O Sr. Presidente da reunião esclareceu que no presente ponto se estava a aprovar somente a minuta do contrato. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida e a abstenção da vereadora Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a Minuta do contrato adicional ao contrato n.º 58/2017, a celebrar com a **Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a**,

para a execução dos Trabalhos Complementares da obra "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)" no valor de 97.102,65€, mais IVA, conforme informação do GJAOM.

2. DELIBERAÇÃO DE 12/02/2019 - CANDIDATURA DA ACR AO PRID/2019: --

Presente informação jurídica, datada de 22/08/2019, dirigida à vereadora do Pelouro, do seguinte teor: "Em sua reunião de 12/02/2019, a Câmara Municipal deliberou conceder à ACR - Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, um apoio financeiro de valor igual ao que vier a ser concedido pelo IPDJ, no âmbito da candidatura a submeter ao PRID - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas/2019, até ao limite máximo de €40.000,00, para as obras de reabilitação das suas instalações desportivas. -----

No entanto, veio a ACR informar que a sua candidatura ao programa PRID não foi selecionada pelo IPDJ, no ano de 2019. -----

Nestes termos, deve a Câmara Municipal tomar conhecimento de que a candidatura da ACR ao programa PRID não foi selecionada pelo IPDJ, e determinar a extinção do procedimento, na medida em que a finalidade a que a deliberação proferida pela CM em 12-2-2019 se destinava , se veio a tornar inútil (v. artigo 95.º do CPA)." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva, que esclareceu que foi deliberado atribuir à ACR, um apoio de 40 mil euros, caso fosse aprovada a candidatura que a mesma fez ao PRID, o que não aconteceu conforme nos deu conhecimento. A Câmara Municipal deve dar por extinto o procedimento anterior para que o valor cabimentado possa ser usado no apoio a outras situações, tal como a que se refere no próximo ponto da Ordem do Dia. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que deixa de haver necessidade de atribuir apoio uma vez que o referido na deliberação, era que o apoio iria ser igual ao do

obtido na candidatura ao PRID.

O Sr. Vice Presidente informou que, em termos financeiros, deve ser extinto o procedimento, para que seja libertado o valor entretanto cabimentado para aquele efeito.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que candidatura da ACR ao programa PRID/2019 não foi selecionada pelo IPDJ, e **deliberou, por unanimidade**, de acordo com a informação do GJAOM, determinar a extinção do procedimento de concessão de apoio à ACR, o qual deu origem à deliberação tomada em sua reunião de 12/02/2019. -----

3. PEDIDO DE APOIO - REPARAÇÃO DE PISO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA

SONORO ACR VALE DE CAMBRA | (Registo n.º 14745/19): Presente a informação de 13/08/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, que se apensa à ata, na qual o técnico refere que : -----

"(...) a) A ACR de Vale de Cambra solicita um apoio financeiro para a fazer face às despesas inerentes à reparação do piso desportivo de madeira, repintura de linhas de jogo das modalidades de *futsal* e basquetebol, assim como a instalação de um sistema de som na nave do seu Pavilhão Desportivo;-----

b) As obras e instalação de equipamentos a realizar têm um custo total de 12.816,47€(doze mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos) c/ IVA incluído, de acordo com o seguinte:-----

Reparação de piso e pintura de linhas de jogo - 10.792,33€* -----

Sistema de som – 2.024,14€ -----

*Orçamento mais económico (Enceradora do Bonfim) | Valores com iva incluído

c) O pedido em questão enquadra - se no Programa de Infra-estruturação referido no art. 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo; (...) "-----

"(...) entendemos que poderá a Câmara Municipal ponderar a atribuição de um subsídio à respetiva coletividade, para fazer face aos custos de manutenção do

piso." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que referiu que a ACR pretendia, através da candidatura que fez, fazer uma requalificação das suas infraestruturas, mas como a mesma não foi aprovada, esta pede o presente apoio porque tem de fazer a requalificação do piso que está em muito mau estado, não tendo, para isso, verbas suficientes. A requalificação do piso tem de ser feita com urgência para que estes possam dar continuidade à modalidade de Basquetebol, cujas condições são fiscalizadas pelas respetivas entidades.-----

Pediram ainda um apoio para o sistema sonoro, no entanto, informaram posteriormente que a requalificação do piso tem carácter prioritário, pelo que se pretende que seja aprovada a atribuição do 10.792,33€, para o efeito. -----

O Sr. Vice-Presidente acrescentou que o presente atribuição de subsídio, nos termos da informação dos Serviços da DASDEC, se enquadra no Regulamento de Apoio ao Associativismo, no âmbito do apoio às infraestruturas, tendo colocado o ponto à votação. -----

Informação da DAF: "A verba para a ACR já tem cabimento da totalidade para o Programa Reabilitação Instalações Desportivas - 16-08-2019" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, alínea o) do RJAL e dos artigos 4.º e 19.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir à ACR - Associação Cultural e Recreativa, e de acordo com a informação da DAF, o apoio financeiro no valor de 10.792,33€ (dez mil setecentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos) no âmbito das obras de infraestruturas que esta pretende realizar nas suas instalações, considerando os fundamentos constantes da informação técnica da DASDEC e os esclarecimentos prestados pela Vereadora do Pelouro. -----

4. PEDIDO DE APOIO PARA O EVENTO "SUBIDA DO RIO 2019" -

2019.08.27

(Ratificação de despacho): Presente a informação de 16/08/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, que abaixo se transcreve, na qual se encontra aposto o despacho do Sr. Presidente "Deferido. À reunião da Câmara Municipal para ratificar.": -----

"Na sequência do pedido efetuado pela Coletividade de Desenvolvimento Integral de Gatão, cumpre informar o seguinte:-----

a) A Coletividade em questão irá realizar o evento intitulado de "Subida do rio 2019", no próximo dia 17 de agosto de 2019, em que o valor da inscrição reverte a favor de uma causa.-----

b) A Associação solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização de um seguro coletivo que cubra qualquer incidente que possa ocorrer com os participantes inscritos;-----

c) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA; -----

d) O pedido não cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - "os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização";-----

Considerando que:-----

a) O evento "Subida do Rio 2019" é um projeto que pretende apoiar uma causa social no concelho;-----

b) De acordo com o parecer da SABSEG Seguros, enviado no dia 14.08.2019, a apólice de acidentes pessoais com o n.º 0005495188 da Tranquilidade que a Câmara Municipal detém, cobre qualquer incidente ocorrido com os participantes durante as "atividades, realizadas, organizadas ou patrocinadas pelo Município", mediante as coberturas e garantias definidas na apólice, que se anexa à presente informação.-----

c) A inclusão da lista de participantes do evento na apólice não acarretam qualquer custo para a Câmara Municipal;-----

d) compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”,-----

propõe-se à Câmara Municipal que apoie esta iniciativa procedendo à inclusão dos participantes inscritos na referida apólice de acidentes pessoais." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que esclareceu que foi somente pedido como apoio, o seguro dos participantes no evento e, tendo o mesmo já decorrido, informou não ter havido qualquer incidente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 16/08/2019, do deferimento do pedido de apoio ao evento "Subida do Rio 2019". -----

5. PROJETO ROTA CRIATIVA - ACORDO DE PARCERIA | (Registo n.º

17682/19): Presente a informação de 01/08/2019, prestada pela técnica superior de turismo da Equipa Multidisciplinar, dirigida à vereadora do Pelouro, do teor seguinte: "A Câmara Municipal foi convidada pela ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria (associação sem fins lucrativos e com Estatuto de Utilidade Pública) a aderir ao Projeto Rota Criativa. Trata-se de um projeto aprovado ao abrigo do Sistema de Incentivos às Ações Coletivas, tipologia de Qualificação, uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, pretendendo-se com o mesmo a dinamização das Artes Tradicionais e o apoio e envolvimento dos artesãos e comunidade locais. --

A criação desta rota de oficinas criativas, tem como objetivos: -----

2019.08.27

- Promover o desenvolvimento das atividades e ofícios tradicionais; -----
- Identificar, capacitar e potenciar os polos de atividades tradicionais; -----
- Promover práticas de cooperação; -----
- Dinamizar atividades de promoção, sensibilização e dinamização das atividades tradicionais; -----
- Promover a inovação, ao nível de novos produtos resultantes do cruzamento de saberes realizado na ROTA Criativa, relativa às atividades e produtos de ofícios tradicionais. -----

A Rota Criativa encontra-se já implementada nos Municípios de Arouca, Espinho, S. João da Madeira, Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis. -----

Este projeto revela-se de grande importância e pertinência para a comunidade do Município de Vale de Cambra, principalmente para os cidadãos que trabalham na área do artesanato e que serão dotados de ferramentas que lhes permitirão criar o seu próprio negócio. -----

À Autarquia competirá: -----

- disponibilizar, até julho de 2021, a título precário e gratuito, o uso de uma sala para utilização como espaço de formação e de venda/ exposição dos produtos dos artesãos, que se designará Centro de Ofícios Tradicionais de Vale de Cambra; -----
- assegurar as despesas de água e energia elétrica necessárias à utilização daquele espaço; -----
- apoiar, de forma proactiva, a dinamização das ações da ROTA Criativa, designadamente ao nível da colaboração institucional, divulgação, captação e acompanhamento dos artesãos. -----
- apoiar logisticamente, a ADRITEM, no transporte e montagem de materiais (mobiliário, peças de artesanato, equipamentos etc.) para os diversos eventos, incluindo para o Centro de Ofícios Tradicionais. -----

2019.08.27

Para o efeito propõe-se a celebração de um Protocolo entre o Município e aquela Associação de que se junta minuta. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/201, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, deverá o presente assunto ser decidido em Reunião de Câmara. -----

Foi ainda prestada a informação adicional, que se transcreve: -----

"Em complemento à minha informação do passado dia 1/08/2019, venho informar dos custos associados ao projeto. -----

Foi prestada informação pelo Sr. Eng. Pedro Manuel Valente:-----

Os custos para o **consumo de água**, 24 meses, considerando o consumo médio mensal de 5000 litros, é de 252,2386 euros, considerando todas as tarifas e taxas em vigor, na presente data e considerando que o tarifário para o ano de 2020 não vai sofrer alterações.-----

Foi prestada informação pelo Sr. Eng. José Luís Almeida:-----

O custo anual estimado, **de eletricidade** para essa instalação é de 381,18 euros por ano, pelo que para dois anos, a estimativa de consumo é de 762.36 euros."--

Informação da DAF: "Informo que no MDF de agosto a janeiro, aprovado a 07/08/2019, está previsto o valor estimado de fornecimento de energia para todas as instalações do Município previstas no Ajuste Direto 43/2019. Mais informo que o respetivo valor está cabimentado na totalidade do contrato, não havendo possibilidade de nova cabimentação do valor pretendido."-----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereador Daniela Silva que referiu que o assunto foi retirado de apreciação na última reunião, por ter sido solicitada a informação das despesas de eletricidade e consumo de água. Sendo as mesmas

prestadas na informação adicional, é de opinião que o assunto está em condições de ser colocado à votação. -----

Fica apensa à ata a minuta do protocolo de parceria referido na informação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de celebração de protocolo entre o Município e a ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Regional das Terras de Santa Maria, no âmbito do projeto "Rota Criativa", nos termos das informações da técnica superior de turismo/ Equipa Multidisciplinar e da DAF. -----

6. BICICLETAS ELÉTRICAS: Presente a informação de 22/08/2019, do responsável pela Área de Planeamento e Ambiente, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: "No âmbito da organização da Semana Europeia da Mobilidade 2018, a Câmara Municipal procedeu à aquisição de duas bicicletas elétricas para disponibilizar à GNR, tendo formalizado essa oferta através de ofício. -----

Como esse ofício não teve resposta, a Câmara Municipal enviou um segundo ofício em 14/06/2019, pedindo para a GNR se pronunciar e caso não o fizesse iria afetar as bicicletas a outro serviço. -----

Tendo-se verificado uma ausência de resposta sobre o assunto, deve a Câmara Municipal afetar as referidas bicicletas a outros serviços." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra a vereadora Catarina Paiva que referiu ter sido deliberado oferecer as bicicletas à GNR de Vale de Cambra, para que esta as pudessem usar nas suas rondas. Foi remetido ofício àquela entidade e posteriormente ao comando central da GNR, e após várias diligências e um novo ofício, que também não teve resposta, propõe a revogação da deliberação anterior e a aprovação do uso das bicicletas pelos Serviços da Câmara Municipal.

O vereador Pedro Almeida perguntou qual o custo das bicicletas **tendo a vereadora** respondido que o mesmo rondava os dois mil e quinhentos euros. De

seguida sugeriu a utilização das bicicletas, uma pelo Sr. Presidente, para fomentar o uso das mesmas nas ciclovias, nomeadamente as que o Sr. Presidente promoveu, e outra pelo vereador do pelouro do Ambiente, como exemplo no processo de descarbonização.-----

O vereador José Alexandre Pinho disse aceitar, atribuindo-a aos serviços do seu pelouro.-----

A vereadora Catarina Paiva volta a afirmar que a sua proposta é a de uso das bicicletas pelos Serviços da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 09/10/2018, constante no ponto 2 da ata da respetiva reunião e, afetar as bicicletas elétricas aos Serviços da Câmara Municipal. -----

7. PROPOSTA DE ACORDO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALE DE CAMBRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO | (Registo

n.º 17773/19): Presente a informação de 21/08/2019, prestada pela chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: "Solicitou a Santa Casa da Misericórdia a cedência parcial de instalações da Escola Básica dos Dois de modo a reunir condições para alargamento da resposta às crianças do Centro de Atividades de Tempos Livres.-----

Considerando que no referido estabelecimento está a funcionar uma turma do pré-escolar, foi ouvida a Direção do Agrupamento que manifestou recetividade numa ocupação partilhada, desde que respeitado o normal funcionamento da componente educativa.-----

Nestes termos deixa-se à consideração superior a aprovação da proposta de Acordo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, Agrupamento de Escolas do Búzio e o Município, a celebrar ao abrigo da alínea u) do nº1, do artigo 33º, do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2019.08.27

É competência da câmara municipal a aprovação do Acordo proposto." -----

Fica apensa à ata, a minuta do Acordo referido na informação. -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra a vereadora Catarina Paiva que esclareceu que se pretende ceder um espaço à Santa Casa de Misericórdia de Vale de Cambra, para esta desenvolver as atividades de apoio à família, conforme o seu pedido. Após verificação das condições das escolas, verificou-se que a Escola dos Dois tinha salas no primeiro andar que podiam ser ocupadas, apresentando-se, assim, o presente Acordo para aprovação. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou se o teor do Acordo era igual ao do Acordo celebrado com a Fundação Luís Bernardo de Almeida, tendo a vereadora confirmado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Acordo a celebrar entre o Município, o Agrupamento de Escolas do Búzio e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, no âmbito da prestação de apoio às atividades complementares à ação educativa, nos termos da informação da DASDEC. -----

8. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA | (Registo n.º 15073/19): - -

Presente a informação de 23/08/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, que, para efeitos de abertura de novo procedimento de discussão pública do Regulamento em assunto, remete a informação da técnica superior do Ambiente, que se transcreve: -----

"O projeto de regulamento foi submetido a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através do aviso n.º 7145/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 78 de 22 de abril. Foi também objeto de parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR). -----

2019.08.27

Considerando a necessidade de adaptação do regulamento ao Modelo de regulamento aprovado pelo Conselho de Administração da ERSAR, de 21 de fevereiro de 2019, assim como o volume de alterações solicitadas por esta entidade no seu parecer de 12 de julho de 2019, é meu entendimento que a nova versão do projeto de regulamento deverá ser novamente sujeita a consulta pública." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que informou que o Regulamento em questão já foi sujeito a consulta pública e foi remetido à ERSAR, que, entretanto alterou o modelo no qual o mesmo se baseou, e, embora digam que, de um modo geral, o Regulamento cumpre os requisitos da Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, sugeriram algumas recomendações que já se encontram vertidas na proposta apresentada. Face às alterações feitas, propõe-se um novo inquérito público e, como forma preventiva, será novamente remetido à ERSAR. -----

O Vereador Pedro Almeida sugeriu que a presente proposta, após a deliberação da Câmara Municipal, seja submetida ao ERSAR para recolha do parecer final e posteriormente ir a inquérito público, porque o que aconteceu da última vez, foi a submissão à ERSAR e a publicação da consulta pública no Diário da República, tendo agora de se repetir tudo, havendo um gasto de recursos financeiros. -----

Referiu ainda que, apesar do Regulamento não ter sido feito pela Divisão que possui as competências para o efeito, é transversal a outros Serviços da Câmara Municipal, havendo questões regulamentares que contrariam os Regulamentos Municipais, especificamente os respeitantes às Obras Particulares, nomeadamente no que aos loteamentos diz respeito, sendo de interesse que a referida Divisão se pronuncie sobre os artigos que no futuro irão ter consequências no seu serviço. -----

Referiu ainda que no artigo 5.º do Regulamento é mencionada a ERSUC,

2019.08.27

devendo ser mencionado o prestador do Serviço, sob pena de se ter de alterar o Regulamento, se esta deixar de prestar serviço à Câmara Municipal. -----

Quanto às questões operacionais, perguntou se já existia um livro de reclamações eletrónico e, sabendo que ainda não existem depósitos Oleões e Pilhões, deve a Câmara Municipal dotar-se desses equipamentos para poder dar resposta. Sobre a questão das obras particulares, quer os loteamentos, quer os impactos semelhantes a um loteamento, os requisitos existentes no presente Regulamento estão desconformes com os que existem no RMUE, devendo ser harmonizados antes do inquérito público. Mencionou o teor do ponto 10 do artigo 23.º, que deve ser confrontado com o Regulamento das obras particulares e ainda a questão da comunicação entre os munícipes e a Câmara, que, entre outras formas, de acordo com o regulamento deve ser feita por via eletrónica, perguntando se já está disponível essa forma de comunicação; mencionou o teor o artigo 52.º, uma vez que a queima de resíduos na sua totalidade, deve ser vista em conjunto com Gabinete Técnico Florestal, tendo em conta a permissão de queima de determinado tipo de resíduos.-----

Respondendo, o vereador José Alexandre Pinho disse que no primeiro Projeto de Regulamento, foram ouvidas as divisões mencionadas, tendo, então, o mesmo sido feito de acordo com estas. As recomendações agora feitas pela ERSAR podem não ter tido essa triagem mas, tratando-se de questões pontuais, é de opinião que as alíneas e artigos apontados pelo vereador Pedro Almeida podem ser vistas e posteriormente colocado o projeto de Regulamento a inquérito público. -----

Sobre a comunicação eletrónica, disse existir o Portal para o efeito; quanto aos depósitos Oleões e Pilhões já foi pedida a abertura de procedimento respetivo; quanto à ERSUC, houve uma recomendação da ERSAR, para a Câmara Municipal não se estar a pronunciar em nome desta, porque há algumas

2019.08.27

competências que são exclusivamente da competência da ERSUC, como por exemplo, a distribuição dos ecopontos e, embora saibamos que seja desejável ter uma boa taxa de cobertura, se a ERSUC não os colocar com essa densidade não poderá ser a Câmara Municipal a arcar com esse ónus e, por isso, essas questões foram retiradas conforme refere na missiva que a ERSUC enviou; será ainda criado o livro de reclamações eletrónico. -----

Não havendo mais esclarecimentos, o Sr. Vice Presidente colocou o ponto à votação, com as sugestões apresentadas pelo vereador Pedro Almeida. -----

Fica apensa à ata, fotocópia do projeto do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter a proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos a novo procedimento de discussão pública, nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos da DPAGU e, tendo em conta as sugestões apresentadas na reunião, pela Câmara Municipal. -----

9. V COLÓQUIO DE EDUCAÇÃO - DESAFIOS DO SÉCULO XXI: A COMUNICAÇÃO NA RELAÇÃO PEDAGÓGICA - PAGAMENTO A ORADOR |

(Registo n.º 17459/19): Presente a informação de 13/08/2019, prestada pela chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: "À semelhança de anos anteriores, o Município (em colaboração com o Agrupamento de Búzio) está a organizar o V Colóquio de Educação, que se realizará no dia 5 de setembro/2019. -----

Atendendo à temática em debate consideramos pertinente a participação do Doutor Pedro André Guerreiro Martins de Araújo, especialista em Ciências da Fala e da Audição. -----

O Doutor Pedro André Guerreiro Martins de Araújo é docente na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, pelo que foi endereçado

2019.08.27

convite à referida entidade no sentido de ser autorizada a participação deste docente. A Direção da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, autoriza a participação do convidado no Colóquio da Educação em Vale de Cambra. -----

Deferida a participação, solicita o Doutor Pedro André Guerreiro Martins de Araújo, o apoio para pagamento das deslocações no valor de 20,00€. O montante referido fundamenta-se no valor relativo a portagens e estimativa do custo de combustível. -----

Considerando a relevância da participação do referido orador no Colóquio da Educação, iniciativa com uma elevada adesão de profissionais da Educação que exercem a sua atividade no concelho, deixo à consideração da Câmara Municipal que ao abrigo do previsto na alínea u) do nº1, do artigo 33º, do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, seja concedido um apoio de 20,00€ ao Doutor Pedro André Guerreiro Martins de Araújo para comparticipação de despesas de deslocação para participação no V Colóquio da Educação." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva que disse que à semelhança dos anos anteriores realizar-se-á um Colóquio que representará a abertura do ano letivo, com vários participantes, tendo o orador, conforme referido na informação, pedido somente o pagamento dos custos da deslocação. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1747/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o pagamento de 20,00€ (vinte euros) ao orador convidado, para participar no V Colóquio da Educação, que se realizará no dia 5 de setembro de 2019, conforme as informações da DASDEC e DAF. -----

10.TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS /DIPLOMAS LEGAIS DE ÂMBITO SECTORIAL / DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO (DOMÍNIO DA SAÚDE): -----

2019.08.27

Presente a proposta sobre a transferência de competências acima referida, que se apensa à ata, devendo, de acordo com a mesma, ser comunicada à DGAL, a não aceitação das transferências de competências no domínio da saúde relativamente ao ano de 2019, até ao dia 17 de setembro de 2019 e relativamente ao ano de 2020, até 30 de setembro de 2019. -----

Sobre a matéria acima referida foi prestada pela chefe da DASDEC informação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e o Despacho publicado no DR, 2.ª Série, de 19 de julho de 2019, com o n.º 6541-B/2019, da qual se transcrevem as seguintes conclusões: -----

- "O montante relativo a recursos humanos não permite o pagamento ao número de trabalhadores considerado (6) ainda que o salário base seja apenas a RMMG. -----
- Não estão previstas quaisquer verbas relativas a arranjos exteriores; -----
- não estão afetas verbas relativas a seguro de instalações; -----
- está previsto um valor de 361,00€ anuais para sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo AVAC;-----
- não estão afetas verbas relativas a seguro de serviços de desinfestação.
- Não estão indicadas verbas para equipamento básico e informático; -----
- não estão previstos encargos associados a reparações e assistência técnica, nem material de escritório. -----

Está agendada para meados de setembro próximo, com o diretor do executivo do ACeS Aveiro Norte - Dr. Miguel Portela, uma 1ª sessão de trabalho, que nos permita, no terreno e de modo objetivo, conhecer o impacto desta descentralização, para o Município, pelo que considero precoce a aceitação da transferência de competências para os anos de 2019 e 2020." -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou as informações, especificamente a prestada pela Dr.ª Paula Ferreira, chefe da DASDEC, e disse que após verificar as razões

2019.08.27

apontadas, conclui que a Câmara Municipal não tem condições para absorver as transferências de competências do Estado para o Município, na área da saúde, sendo, assim, a posição do executivo, a de não aceitar as referidas competências.

De seguida deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida deixou uma nota transversal ao presente ponto e ao ponto seguinte relativamente à matéria das transferências de competências da Administração Central para a Administração Local. Sendo a Lei Quadro de agosto de 2018, disse ter passado um ano e muitos comentários sobre a aplicação da Lei e dos diplomas setoriais; na reunião da Câmara Municipal do passado 18 de junho, foi deliberado, "remeter o assunto aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal para que realizem um Caderno de Encargos para efeitos abertura de procedimento para a elaboração de Estudo relativo ao impacto que a transferência de competências da Administração Central para os Municípios, pode trazer ao município de Vale de Cambra"; face à deliberação transcrita, diz ser de opinião que o estudo deveria ter sido feito para se saber o que devia ou não ser aceite em termos de transferências, achando estranho o facto de não se ter cumprido aquela deliberação. -----

Sendo assim, disse, e após a leitura das informações prestadas, tanto no ponto 10 como no ponto 11, conclui que as mesmas não são sobre todos mas sim sobre alguns diplomas setoriais, constituindo estas uma pequena resenha sobre cada um dos diplomas, empurrando a decisão para 2020 ou 2021, não se sentindo, por isso, em condições de emitir uma opinião devidamente fundamentada de aceitação ou não aceitação das competências nos diversos diplomas setoriais.---

A vereadora Joana Almeida disse ser da opinião do Dr. Pedro Almeida, concordando que a documentação remetida sobre o assunto, é um resumo, uma abordagem decreto a decreto, do que está lá escrito, não sendo um parecer técnico. Pensa que, por uma questão futura, deve haver uma informação para se

2019.08.27

ter uma ideia sobre o impacto financeiro, quer nos custos com pessoal e custos com o material associado aos diferentes setores. No caso da saúde, área que lhe está mais próxima, sabe que nos Centros de Saúde, bem como nos Postos de Saúde, tudo está catalogado e sabe-se o que existe em stock, havendo assim, documentos que permitem saber a média de custos de um ano inteiro. -----

Reafirma que devia haver um estudo mais aprofundado por cada setor. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que foi feito o levantamento possível dado que não houve acesso a informação detalhada e, segundo a informação técnica, não existem verbas para os recursos humanos afetos, não está prevista uma verba para os arranjos da área exterior, para o seguro das instalações, para o AVAC entre outros itens, para os quais não foi considerada pela Administração Central, uma verba a transferir. As razões da não aceitação das transferências já foram elencadas e já foram tomadas deliberações nesse sentido. -----

A vereadora Catarina Paiva referiu que o setor da Saúde é uma área relativamente fechada em termos de fornecimento de informação; foram colocadas ao ACeS determinadas questões que se pretendia esclarecer, tendo esta demorado imenso tempo a responder, dado que teve de pedir autorização à ARS Norte para o efeito, o que lhe foi entretanto negado, estando estes impedidos de dar qualquer resposta na referida área. Posteriormente foi contactada diretamente a ARS Norte e não se conseguiu obter qualquer informação sobre aquilo que é necessário saber, para assumir as competências transferidas nesta área. -----

O Sr. Vice-Presidente supõe que os orçamentos dessas instituições, atualmente, são extremamente controlados, mas quando a autarquia assumir as competências, certamente terá de lidar com valores diferentes. Acha ainda que os membros do executivo, um de cada partido, deveriam reunir com os técnicos para a elaboração do Caderno de Encargos para a abertura de um procedimento,

2019.08.27

tendo em vista a realização de um estudo do impacto das transferências de competências da Administração Central para o Município de Vale de Cambra.----

O vereador José Alexandre Pinho disse que concorda parcialmente com o vereador Pedro Almeida, quando este diz que deve ser cumprida a deliberação já tomada sobre a realização de um Caderno de Encargos para a elaboração de estudo para uma melhor preparação dos Serviços da Câmara Municipal para assumir estas competências. No entanto, é extemporâneo estar a referir que o Caderno de Encargos seria essencial nesta fase, o que seria difícil, pois já se sabe que há um processo longo de contratação e o consequente resultado do estudo. Por conseguinte, o intuito do estudo é mesmo preparar os Serviços para 2021, não sendo prejudicada a presente votação.-----

O vereador Pedro Almeida disse não concordar; o que foi dito na última reunião foi que era necessário um estudo para fundamentar as decisões da Câmara Municipal porque podiam ser aceites algumas das competências destes dezasseis diplomas, o que, até agora não ocorreu em qualquer deliberação anterior. Para esperar até 2021 e, admitindo que a lei não se altere até lá e, se mantém com o prazo definido na mesma, no dia em forem assumidas as competências, no cumprimento da lei, o estudo não terá esta finalidade, mas sim outra que é, como é que a Câmara Municipal vai dar resposta às competências todas, quer do ponto de vista organizacional, quer do ponto de vista financeiro. --
Disse que na altura, se disponibilizou para colaborar na elaboração do Caderno de Encargos e hoje, porque temos de deliberar até ao dia 17 e 30 de setembro, se está perante a mesma situação, com as informações que já foram prestadas há um ano atrás e não se fez mais nada. -----

Citando a frase da informação: "o montante relativo a recursos humanos não permite o pagamento ao número de trabalhadores" pergunta, se não permite, então, quanto é que falta? -----

2019.08.27

Continuando a citar: "Não estão previstas quaisquer verbas relativas a arranjos exteriores." Sobre o texto considera haver uma forma de cálculo do valor, ainda para mais que tem sido os Serviços da Câmara Municipal a efetuar o serviço de jardinagem. -----

Mais citou: "Não estão afetas verbas ao seguro de instalações"; é de opinião que facilmente se fará o cálculo de quanto será o seguro daquelas instalações. -----

Citou ainda: "está previsto um valor de 361,00€ anuais para sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo AVAC;" Acha que, perante os equipamentos que estão instalados no Centro de Saúde, facilmente se calculará o valor. -----

Com as observações referidas, o vereador quis somente dizer que é possível recolher muito mais informação do que a referida na informação, apesar de ser mais fácil dizer "o dinheiro não chega, por isso não aceitem nada". -----

Referindo-se às informações prestadas no ponto 11, na questão das praias, referiu que, segundo a informação, as praias fluviais são todas "nossas", daí "podermos aceitar" as competências. -----

Concluiu dizendo que o estudo deveria ser feito, mais do que por uma questão de readaptação da Câmara Municipal, mas, principalmente para identificar os verdadeiros impactos que as transferências vão ter, porque até 2021 as questões têm de ser tratadas com a tutela nos respetivos Ministérios ou na Secretaria de Estado. Se de facto é de todo, pesado para a Câmara Municipal, em termos organizacionais e financeiros, há um fundamento válido para dizer que não se aceitam. Se houver benefícios, poderão ser aceites de acordo com a realidade Valecambrense. -----

Acha, assim, que é grave, ter sido tomada uma deliberação e ter sido feito tábua rasa sobre essa deliberação, ou seja, na atual era democrática as deliberações são para se cumprir e quando as deliberações não se cumprem, é muito grave. -

2019.08.27

O Sr. Vice-Presidente afirmou novamente que deve ser constituído um grupo composto por técnicos e também com um vereador de cada partido dos membros do executivo para a elaboração do caderno de encargos do procedimento, para a realização do estudo do impacto das transferências de competências da Administração Central para o Município. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação.

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a proposta **da não aceitação da transferência de competências no domínio da saúde**, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL, relativamente ao ano de 2019, até ao dia 17 de setembro de 2019 e relativamente ao ano de 2020, até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "A minha abstenção tem a ver com o facto de, na última reunião em que este assunto esteve presente, a Câmara Municipal ter deliberado remeter o mesmo aos Serviços para que estes elaborassem um Caderno de Encargos para posterior abertura de um procedimento concursal para elaboração de um estudo relativo ao impacto da transferência de competências, (transversal a todas as competências) da Administração Central para o Município de Vale de Cambra. Decorrido esse período de tempo, dessa reunião até hoje, imaginaria eu que estivesse presente nesta reunião, esse estudo, para poder deliberar com o máximo de informação possível. Dado que o mesmo não está presente, não tenho condições, para conscientemente, tomar posição sobre a aceitação ou não aceitação das transferências de competências, no caso presente, no âmbito da saúde." -----

**11.TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
AO ABRIGO DO DISPOSTO NA LEI 50/2018, NO ANO 2020 /
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE ÂMBITO SECTORIAL | Lei 50/2018**

2019.08.27

e Decreto-Lei n.º 84/2019] : Presente a proposta sobre a transferência de competências de âmbito setorial, bem como informações prestadas pelos Serviços, que se apensam à ata, devendo, de acordo com a referida proposta, ser comunicada à DGAL, até ao dia 30 de setembro de 2019, relativamente ao ano de 2020, a aceitação, ou não, das transferências de competências nos domínios que abaixo se descrevem, exceto a referente ao Decreto-Lei N.º 20/2019, de 30 de janeiro (domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos), uma vez que, pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto, foi feita cessar a vigência desse Decreto-Lei: -----

- decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (domínio das praias);-----
- decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro (domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar);-----
- decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro (domínio das vias de comunicação);-----
- decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro (domínio da justiça);-----
- decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro (domínio das Associações de Bombeiros);
- decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro (domínio das estruturas de atendimento ao cidadão);-----
- decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro (domínio da habitação);-----
- decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro (domínio do património imobiliário público sem utilização);-----
- decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro (domínio do estacionamento público);-----
- decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (domínio da educação);-----
- decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (domínio da cultura);-----
- decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril (domínio do transporte turístico em vias navegáveis interiores);-----
- decreto-lei n.º 72/2019, de 28 de maio (domínio da gestão da náutica de recreio e de portos de apoio a pesca, não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais);-----

O Sr. Presidente da reunião apresentou para análise, discussão e decisão, as competências de âmbito setorial, de forma separada, conforme a seguir se

descreve:-----

- **DECRETO-LEI N.º 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DAS PRAIAS):**

O Sr. Vice-Presidente referiu que neste domínio e conforme a informação técnica, o Município de Vale de Cambra não dispõe no seu território de quaisquer outras praias fluviais e lacustres para além das que já se encontram no âmbito da jurisdição/administração da Câmara Municipal, pelo que a transferência desta competência não será suscetível de vir a causar impacto na gestão municipal, pelo que a proposta é no sentido de propor à Assembleia Municipal a aceitação da presente competência para o ano de 2020.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Pedro Almeida referiu que a sua posição sobre cada um dos diplomas setoriais, à exceção do relativo ao trânsito, sobre o qual emitiu uma informação e sobre o qual não votará, será a de se abster pelas razões invocadas no ponto anterior. De seguida indicou a razão da sua abstenção no que diz respeito ao domínio das praias, lendo o trecho da frase "...não será suscetível de vir a causar..." achando que a expressão indica que poderá ser aceite por uma questão de sensibilidade e não com o fundamento de não vir a causar, porque se soubesse que não vinha causar o texto não seria o mesmo. É de opinião que se vai aceitar a competência sem estar devidamente fundamentada a decisão e por essa razão, abstém-se. -----

O vereador José Alexandre Pinho acha que estas questões são inócuas, pelos motivos referidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, pelo que, a Câmara Municipal deve aceitá-las, designadamente no domínio das praias fluviais. -----

A vereadora Joana Almeida, conforme o referido no ponto anterior, acha que falta alguma informação para sustentar melhor esta deliberação, a exemplo, referiu a rede de transportes, que já é tão importante dentro daquilo que existe em

2019.08.27

Vale de Cambra. Pensa que, primeiro é melhor ver bem o que existe, como se faz e quais os custos que isso vai importar, sendo o seu sentido de voto igual ao anterior. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de aceitação** da transferência de competências no domínio das praias (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR): -----

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida, como justificação da sua abstenção, deu nota somente da afirmação feita na informação "Considerando mera estimativa...", **tendo o Sr. Vice-Presidente** respondido que o valor aí referido era uma estimativa, porque nada mais existe. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO): -----

2019.08.27

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que neste domínio, de acordo com a informação, se desconhecem os troços que vão ser transferidos, **tendo o Sr. Vice-Presidente** informado que ainda não foi comunicada à Câmara Municipal, essa informação, apesar de já ter sido solicitada. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio das vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DA JUSTIÇA): -----

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou a que se referia a menção na informação das deliberações da Câmara Municipal de 15/01/2019 e da Assembleia Municipal de 25/01/2019, **tendo sido respondido pelo Sr. Vice-Presidente** que a deliberação se refere à não aceitação da transferência desta competência pelo Município e da concordância em que a mesma seja delegada na Área Metropolitana do Porto. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio da justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada

2019.08.27

à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

Por se encontrar impedido, na discussão e decisão do presente setor, ausentou-se momentaneamente, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, assumindo a Presidência da Reunião, a vereadora Catarina Paiva. -

- DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS): -----

A Sr.ª Vereadora Catarina Paiva, presidindo à reunião, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida deu nota somente da frase constante da informação "Considerando a ausência de conhecimento..." -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação da transferência de competências no domínio das Associações de Bombeiros (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

Regressou à reunião, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, reassumindo a presidência da mesma. -----

- DECRETO-LEI N.º 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO): -----

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que sobre a presente matéria, e conforme a informação técnica prestada, lhe parece que se desconhece que foi deliberado em devido tempo, para algumas freguesias do concelho, a criação de lojas do cidadão, tendo, assim, sido já implementadas no concelho, parte destas

2019.08.27

transferências; nas áreas da emigração, de acordo com a informação, os Serviços desconhecem o modo de funcionamento e os impactos que as respetivas transferências terão, adiando para 2020 a tomada de decisão, **tendo o Sr. Vice-Presidente** respondido que foi mencionado o valor atribuído que não se considera suficiente para fazer face a esta transferência de competências. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DA HABITAÇÃO):-----

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que, uma vez que não há edifícios, existe a gestão das candidaturas e por isso, há um trabalho totalmente técnico e administrativo que terá de ser feito e, em vez de ser gerido por entidade externa, passará a ser gerido pelo próprio município. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio da habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO): -----

2019.08.27

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que, no texto "...não se encontram reunidas as condições" não se entende o porquê. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio do Património Imobiliário Público Sem Utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

Por se encontrar impedido, na discussão e decisão do presente setor, ausentou-se momentaneamente, o Sr. Vereador, Pedro Almeida. -----

- DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO (DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO):-----

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores. -----

O vereador José Alexandre Pinho referiu que sendo esta uma realidade em 2021, deverá ser elaborado o estudo conforme já referido em anterior intervenção, devendo ser identificados os procedimentos necessários para a Câmara Municipal aceitar, então, as competências neste domínio. -----

A Câmara Municipal, com uma abstenção da vereadora Joana Almeida, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no Domínio do Estacionamento Público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

2019.08.27

Regressou à reunião o Sr. Vereador, Pedro Almeida. -----

- DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO (DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO):

O Sr. Vice-Presidente, face à informação técnica sobre o domínio atrás mencionado, colocou o ponto à consideração dos senhores vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida referiu que, segundo diz a informação, é de aceitar somente em 2021. -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de não aceitação** da transferência de competências no domínio da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO (DOMÍNIO DA CULTURA):- -

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de aceitação** da transferência de competências no domínio da cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

- DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL (DOMÍNIO DO TRANSPORTE TURÍSTICO EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES): -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de aceitação** da transferência de competências no domínio do transporte turístico em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

2019.08.27

- DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO (DOMÍNIO DA GESTÃO DA NÁUTICA DE RECREIO E DE PORTOS DE APOIO A PESCA, NÃO INSERIDOS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DOS PORTOS COMERCIAIS): -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao **vereador Pedro Almeida** que pediu para comentar as duas últimas deliberações sobre a matéria das competências, tendo este, assim, referido, que está a decorrer a elaboração de um Plano Estratégico relativo ao Turismo e julga ser interessante perceber se, no âmbito dos resultados desse Plano Estratégico, há ou não há interesse na aceitação destas duas competências que interferem diretamente com esta área. Acha que, estar a deliberar sem um estudo, conforme já referiu no ponto 10 e sem uma informação concreta da estratégia do município, no âmbito do Turismo, mais uma vez, é uma deliberação por sensibilidade, no sentido de que os presentes diplomas não vão trazer grandes consequências para a autarquia, mas não passa de mera sensibilidade. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice-Presidente colocou à votação a última proposta transferência de competências de âmbito setorial: -----

A Câmara Municipal, com duas abstenções, dos vereadores Pedro Almeida e Joana Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, remeter à Assembleia Municipal a **proposta de aceitação** da transferência de competências no domínio da Gestão da Náutica de Recreio e de Portos de Apoio a Pesca, não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais (Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio), relativamente ao ano de 2020, devendo esta decisão ser comunicada à DGAL até ao dia 30 de setembro de 2019. -----

12. CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO | FESTAS SETEMBRINAS: Presente a informação de 23/08/2019, prestada pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, dirigida ao vereador do pelouro, que se transcreve: "A Comissão de Festas Setembrinas, com sede na Praça da

2019.08.27

República em Macieira de Cambra, neste Município vem, através dos seus requerimentos datados de 14/08/2019 e (NIPG--17486/19), solicitar à Câmara Municipal o encerramento de trânsito das vias públicas para a realização das Festas Setembrinas, dando cumprimento ao preceituado no art.º 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito nas vias públicas nos dias e horas referidos nos ofícios enviados, e de acordo com o mapa viário anexado, cumprindo as orientações das Forças de Segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre o mesmo, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez, garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego. -----

A entidade organizadora deverá requisitar os serviços da GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o exigido no respetivo parecer das Forças de Segurança competentes. -----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais a afixar em locais de estilo, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. -----

Mais informo que os pontos 9, 11,12,13 devem ser apreciados pelas unidades orgânicas respetivas. -----

Informamos ainda, que o requerente deu entrada com o pedido com data de 14/08/2019, não cumprindo o preceituado no art.º 11º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que impõe uma antecedência mínima de 30 dias.

O parecer favorável das Forças de Segurança, foi entregue em mão hoje dia

23/08/2019. -----

Por haver lugar ao encerramento de vias públicas, o presente assunto deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o condicionamento do trânsito no centro de Macieira de Cambra, no âmbito da realização das Festas Setembrinas, nos dias 24/08, 30 e 31/08, 01/09 e de 06 a 09/09/2019, de acordo com o Mapa Viário, nos termos da informação da DPAGU, parecer das Forças de Segurança. -----

13. APOIO À ASSOCIAÇÃO DO MORADAL | (Registo n.º 17352/19): Presente o pedido da Associação do Moradal, de 12/08/2019, solicitando algum *pavet* retirado da Avenida Infante D. Henrique aquando das respetivas obras, para arranjo do piso em frente às instalações do Parque de Lazer do Moradal, o que representaria uma melhoria em termos de higiene. Pedem ainda a cedência de mais 3 postes de iluminação. Agradecem a ajuda do município, assim como a da Junta de Freguesia e alguns beneméritos, que têm vindo a tornar o Parque, um sítio de exceção e cada vez mais requisitado pelo povo do município. -----

A Associação juntou ao seu pedido, fotocópia do Regulamento Interno, Estatutos, documento de constituição e a identificação dos órgãos Sociais. -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que referiu que o presente pedido de material irá beneficiar o património da Câmara Municipal e, sendo o assunto do seu pelouro, concorda que a cedência do material pedido, seja deferida. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que deve ser cedido o material pedido, devendo a Associação recolher no Parque de Viaturas da Câmara Municipal, sete postes de iluminação e 250m² de *pavet*, conforme referido no requerimento.-----

O Sr. Vice-Presidente referiu que deve o Sr. Vereador José Alexandre Pinho diligenciar para que seja atendido o pedido da Associação do Moradal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL, ceder os sete postes de iluminação e uma carga de *pavet*, do material sobranete da Av. Infante D. Henrique, existente no Parque de Viaturas da Câmara Municipal. -----

14. PEDIDO DE APOIO - VIVER ARÕES 2019 | (Registo n.º 12780/19):

Presente a informação de 13/08/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, que se transcreve: ""A Paróquia de São Simão de Arões em representação de um conjunto de coletividades envolvidas na organização do evento "Viver Arões 2019", vem solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a organização do evento mencionado, de forma a fazer face às despesas inerentes à sua realização;-----

b) A entidade requerente encontra-se legalmente constituída como Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Arões, com o NIF 501417524.-----

Considerando que o evento "Viver Arões"-----

a) é já um projeto de referência no concelho, que tem como objetivos a preservação e valorização do património cultural da freguesia e das suas tradições, fomentando o conceito de ruralidade e a dinamização das atividades económicas associadas; -----

b) envolve as associações locais, aproveitando os seus recursos humanos e materiais, para animar o evento, fortalecendo os laços entre estas e envolvendo a comunidade; -----

c) tem um papel fundamental no envolvimento da comunidade local, proporcionando interação, entre-ajuda e convívio entre a população; -----

e que compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º 1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza

a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à Paróquia de São Simão de Arões, pelas razões acima indicadas, para fazer face a uma parte das despesas com o evento" -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que esclareceu que o assunto já tinha estado presente na reunião passada, estando agora devidamente informado, devendo ser posto à consideração dos restantes membros da Câmara Municipal. -----

Proposta de cabimento n.º 1599/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arões - Paróquia de São Simão de Arões, um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), no âmbito da organização do evento “Viver Arões 2019”, de acordo com as informações da DASDEC e DAF. -----

15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Despacho por	Processo
106/17	CARLOS DIOGO ALVES DE PINHO	S. PEDRO DE CASTELÕES	HABITAÇÃO ANEXO MURO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES
10/19	IRON PETS UNIPessoal LDA	S. PEDRO DE CASTELÕES	ALT. DE HABITAÇÃO E ANEXOS	SR. PRESIDENTE	ESPECIALIDADES
14/18	SANTA CASA MISERICÓRDIA VLC	S. PEDRO DE CASTELÕES	ALT. DE EDIFÍCIO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES
18/19	MANUEL ANTÓNIO NUNES DE ASSUNÇÃO	UNIÃO DE FREGUESIAS	AMPLIAÇÃO DE MORADIA	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES

2019.08.27

8/19	ANTÓNIO DE ALMEIDA MOREIRA	RÔGE	ANEXO	SR. PRESIDENTE	ESPECIALIDADES
30/19	JOAQUIM VILAÇA VIEIRA	UNIÃO DE FREGUESIAS	HABITAÇÃO	SR. PRESIDENTE	ARQUITETURA
72/18	ILÍDIO GONÇALVES SOARES GOMES	RÔGE	ARMAZÉM	SR. PRESIDENTE	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROCESSO ONERED N.º 80/19 - REQ. 1169/19 - CENTRO SOCIAL E

PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA DE CEPELOS: Presente a informação de 19 de

agosto de 2019, prestada pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da

DPAGU, relativa ao pedido de isenção de taxas devidas pelo pedido de

licenciamento de ampliação de edificação existente, referindo que o pedido se

enquadra no disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 75.º do Regulamento

Municipal de Urbanização e Edificação. -----

A informação consta do respetivo processo digital. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,

deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de

19/08/2019.-----

PROCESSO ONERED N.º 57/19 - REQ. 1180/19 - NUNO FILIPE VICENTE

SOARES: -----

Presente informação de 07/08/2019, do responsável pela Área de Gestão

Urbanística da DPAGU, relativa ao pedido de ampliação de habitação unifamiliar,

em Soutelo, freguesia de Rôge, na qual faz o enquadramento do pedido e

identifica as condições de licenciamento da pretensão, deixando à consideração

da Câmara Municipal, o deferimento do solicitado. -----

A informação consta do respetivo processo digital. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,

deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de

07/08/2019. -----

16. INFORMAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 13 a 26 de agosto de 2019, no valor líquido total 558.226,39 € (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos). -----

- Requerimento de férias da vereador Catarina Paiva: 2 dias, de 21 e 22/08/2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Não houve público.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e, sendo dezasseis horas e vinte e quatro minutos, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
